

Externa ao Executivo Municipal, a ser  
fornecida e dá outras providências.

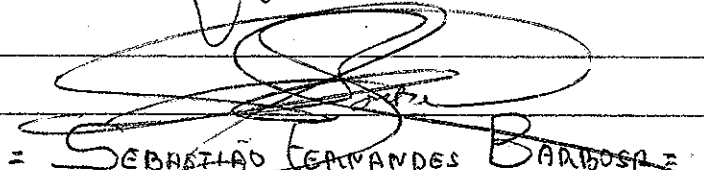
A Câmara Municipal de Trindade, por seus representantes legais e em sessão municipal, para a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituída uma pensão vitalícia a D<sup>ca</sup> EDITE SENA DE OLIVEIRA, viúva do ex. município desta municipalidade SR. GERALDO RAMALHO DE OLIVEIRA;

Art. II - O valor correspondente a esta pensão será fixado pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. III - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1.º de Abril do corrente, revogando as disposições em contrário.

Trindade, 21 de Maio de 1984, aos 09 dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

  
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =  
= PREFEITO MUNICIPAL =

RESOLUÇÃO Nº 003/84

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES